

## GERÊNCIA DE CONTABILIDADE DE FINANÇAS

## SERVIÇO DE CONTAS A PAGAR

DECRETO 37.924/1996 - Art. 12 - Todo pagamento será feito após a regular liquidação da despesa, mediante Ordem de Pagamento, respeitando o saldo financeiro disponível e a ordem cronológica de registro e vencimento.  
 NOTA TÉCNICA CONJUNTA SES 001/2014 - Análise de priorização de pagamentos, a partir da excepcionalidade do art. 5º da Lei 8666/93.

FORNECEDORES	NOTA FISCAL	VALOR	VENCIMENTO	JUSTIFICATIVA
DIÁRIAS	DIVERSOS	R\$ 4.892,10	06/04/2016	Pagamento em observância a ordem cronológica - Critério de fornecimento de produto/serviços críticos
BELO HORIZONTE NEGOCIOS IMOBILIARIOS	5042016	R\$ 26.408,39	06/04/2016	Pagamento em observância a ordem cronológica - Critério de fornecimento de produto/serviços críticos
CONTRATOS ADMINISTRATIVOS	DIVERSOS	356.584,07	06/04/2016	Pagamento em observância a ordem cronológica - Critério de fornecimento de produto/serviços críticos
EDUARDO LUCIO DE LIMA	SENTENÇA JUDICIAL	R\$ 887,21	06/04/2016	Pagamento em observância a ordem cronológica - Critério de fornecimento de produto/serviços críticos
FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL	DIVERSOS	R\$ 3.656.790,64	06/04/2016	Pagamento em observância a ordem cronológica - Critério de fornecimento de produto/serviços críticos
FRANCISCO JOSE SANTOS NEVES JUNIOR	SENTENÇA JUDICIAL	R\$ 893,75	06/04/2016	Pagamento em observância a ordem cronológica - Critério de fornecimento de produto/serviços críticos
FREDERICO GARCIA GUIMARAES	SENTENÇA JUDICIAL	R\$ 1.409,59	06/04/2016	Pagamento em observância a ordem cronológica - Critério de fornecimento de produto/serviços críticos
FUNFIP-FUNDO FINANCEIRO DE PREVIDENCIA	DIVERSOS	R\$ 2.120,76	06/04/2016	Pagamento em observância a ordem cronológica - Critério de fornecimento de produto/serviços críticos
IPSEMG	DIVERSOS	R\$ 467,62	06/04/2016	Pagamento em observância a ordem cronológica - Critério de fornecimento de produto/serviços críticos
JOSE RENATO DE MORAIS COSTA	SENTENÇA JUDICIAL	R\$ 1.271,70	06/04/2016	Pagamento em observância a ordem cronológica - Critério de fornecimento de produto/serviços críticos
JOSE RENATO DE MORAIS COSTA	SENTENÇA JUDICIAL	R\$ 1.085,46	06/04/2016	Pagamento em observância a ordem cronológica - Critério de fornecimento de produto/serviços críticos
LILIANE ALVES NESTOR	SENTENÇA JUDICIAL	R\$ 887,23	06/04/2016	Pagamento em observância a ordem cronológica - Critério de fornecimento de produto/serviços críticos
LUCIA MONTEIRO DE CASTRO	SENTENÇA JUDICIAL	R\$ 3.661,68	06/04/2016	Pagamento em observância a ordem cronológica - Critério de fornecimento de produto/serviços críticos
MARIA GLORIA BARBOSA LEITE	SENTENÇA JUDICIAL	R\$ 1.946,76	06/04/2016	Pagamento em observância a ordem cronológica - Critério de fornecimento de produto/serviços críticos
MGS MINAS GERAIS ADMINISTRACAO E SERVICOS	DIVERSOS	R\$ 80.428,86	06/04/2016	Pagamento em observância a ordem cronológica - Critério de fornecimento de produto/serviços críticos
OTELINA DE SOUZA GOMES	SENTENÇA JUDICIAL	R\$ 9.933,58	06/04/2016	Pagamento em observância a ordem cronológica - Critério de fornecimento de produto/serviços críticos
RONALD ELSIN MORAES ELLER	SENTENÇA JUDICIAL	R\$ 898,96	06/04/2016	Pagamento em observância a ordem cronológica - Critério de fornecimento de produto/serviços críticos
WF TECNOLOGIA CIENTIFICA EIRELI	2015/746 E 2016/63	R\$ 79.198,80	06/04/2016	Pagamento em observância a ordem cronológica - Critério de fornecimento de produto/serviços críticos
SUPERINT DE AGUA E ESGOTOS DE ITUIUTABA	28952032016/8	R\$ 101,22	06/04/2016	Pagamento em observância a ordem cronológica - Critério de fornecimento de produto/serviços críticos
ENERGISA MG - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA	139	R\$ 6.845,80	06/04/2016	Pagamento em observância a ordem cronológica - Critério de fornecimento de produto/serviços críticos
MARIA CECILIA FIGUEIREDO OPIARI	OUTRAS DESPESAS	R\$ 30,00	06/04/2016	Pagamento em observância a ordem cronológica - Critério de fornecimento de produto/serviços críticos
<b>TOTAL.....</b>		<b>R\$ 4.236.744,18</b>		

Informações sobre pagamento: Enviar email para [contasapagar@hemominas.mg.gov.br](mailto:contasapagar@hemominas.mg.gov.br), fornecendo o CNPJ da empresa, e o nº das Notas fiscais emitidas para a Fundação.

A Fundação Hemominas processa seus pagamentos por meio do Sistema de Administração Financeira do Estado de Minas Gerais – SIAF/MG, cujo prazo de compensação bancária é de um (01) dia útil.